



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



# OEER 2026

## EMBAIXADORES DO REI

Mogi das Cruzes SP  
04 a 07 de junho de 2026





## SUMÁRIO

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PREÂMBULO.....</b>                                                | <b>03</b> |
| <b>TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>                  | <b>03</b> |
| <b>TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES.....</b>                               | <b>04</b> |
| <b>TÍTULO III – DO MÓDULO E DOS COMPETIDORES.....</b>                | <b>06</b> |
| <b>Capítulo I – DO MÓDULO ESPORTIVO.....</b>                         | <b>07</b> |
| <b>Seção I – Jogos Coletivos – Grupo I.....</b>                      | <b>08</b> |
| <b>Subseção I – Futsal.....</b>                                      | <b>08</b> |
| <b>Subseção II – Basquete 3X3.....</b>                               | <b>09</b> |
| <b>Seção II – Natação – Grupo II.....</b>                            | <b>09</b> |
| <b>Seção III – Atletismo – Grupo II.....</b>                         | <b>10</b> |
| <b>Seção IV – Jogos de Salão – Grupo III.....</b>                    | <b>11</b> |
| <b>Subseção I – Xadrez.....</b>                                      | <b>11</b> |
| <b>Subseção II – Damas.....</b>                                      | <b>12</b> |
| <b>Subseção III – Dominó.....</b>                                    | <b>12</b> |
| <b>Subseção IV – Tênis de Mesa.....</b>                              | <b>13</b> |
| <b>TÍTULO IV – DA PONTUAÇÃO E DA PREMIAÇÃO.....</b>                  | <b>13</b> |
| <b>TÍTULO V – DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DA DISCIPLINA.....</b> | <b>14</b> |
| <b>TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                       | <b>16</b> |



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



REGULAMENTO GERAL  
XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI – OEER

PREÂMBULO

O Departamento Convencional de Embaixadores do Rei do Estado de São Paulo, doravante denominado DCER Paulista, da União Missionária Masculina do Estado de São Paulo - UMMBESP - traz ao conhecimento público suas regras para as competições esportivas individuais e coletivas, doravante chamadas Competições Esportivas, aplicadas nas competições oficiais do DCER Paulista, a saber: acampamentos, olimpíadas e congressos.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Departamento Convencional de Embaixadores do Rei – DCER Paulista e o Departamento Associacional de Embaixadores do Rei – DAER AIBAMCA realizarão, nos dias **04 a 07 de junho de 2026**, na cidade de **Mogi das Cruzes**, a XXI Olimpíada Estadual de Embaixadores do Rei - OEER, a qual será regida pelo presente regulamento conforme cronograma:

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| 04/06/2026 | Recepção das Delegações, a partir das 08h00            |
| 04/06/2026 | Cerimônia de Abertura – 10h00                          |
|            | Competições – 13h00 às 22h00                           |
| 05/06/2026 | Competições – 08h00 às 22h00                           |
| 06/06/2026 | Competições – 08h00 às 22h00                           |
| 07/06/2026 | Competições – 08h00 às 12h00                           |
|            | Cerimônia de Encerramento e Premiação – 13h00 às 16h00 |

**Art. 2º** Neste regulamento serão utilizadas, dentre outras, as seguintes abreviaturas:

- I- DCER (Departamento Convencional de Embaixadores do Rei);
- II- DAER (Departamento Associacional de Embaixadores do Rei);
- III- FORTE (Frente de Operação Regional no Trabalho de Embaixador);
- IV- ONIER (Olimpíada Nacional de Inverno de Embaixador do Rei);
- V- OEER (Olimpíada Estadual de Embaixadores do Rei);
- VI- CODER (Comitê Olímpico Desportivo de Embaixador do Rei);
- VII- CRD (Comissão Recursal e Disciplinar);
- VIII- CER (Conselheiro de Embaixador do Rei);
- IX- ER (Embaixador do Rei).

**Art. 3º** A participação se dará através dos **DAER's** ou **FORTE's**, doravante denominados **DELEGAÇÕES**.

§ 1º Embaixadas que façam parte de um FORTE constituído, mas que possuam participação de seu DAER na XXI OEER, deverão priorizar competir representando o seu respectivo DAER.

§ 2º Os FORTE's constituídos que possuam atletas, doravante denominados ER's de uma Embaixada inscritos pela delegação do DAER **NÃO** poderão inscrever ER's destas Embaixadas nas delegações dos FORTE's.

§ 3º Fica definido que uma mesma Embaixada não poderá possuir ER's inscritos em duas delegações diferentes, sendo:

**Inciso I** - Dois DAER's diferentes;

**Inciso II** - Dois FORTE's diferentes;

**Inciso III** - Um DAER e um FORTE diferentes.



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



§ 4º Serão aceitas inscrições de FORTE constituídos até 31/12/2025 e com atividades comprovadas.

**Art. 4º** O limite de ER inscritos por delegação será de **até 40 (quarenta)** somadas todas as categorias, devendo ser obrigatória a razão de 01 (um) CER, para cada 05 (cinco) ER inscritos.

**Art. 5º** Cada delegação deverá compulsoriamente indicar previamente nominado, 01 (um) CER ou Auxiliar de CER, preferencialmente com o Curso de Conselheiro (CICER) válido, para integrar o CODER da XXI OEER.

**Parágrafo único** O CER ou Auxiliar de CER indicado para integrar CODER conforme caput deste artigo terá direito a voto nas decisões do CODER.

**Art. 6º** O chefe da delegação deverá ainda disponibilizar relação de adultos inscritos oficialmente na XXI OEER (CER, Auxiliares de CER e acompanhantes) conforme ficha de inscrição, para auxiliar a Equipe de Organização da XXI OEER e do DCER Paulista nas diversas atividades de competição, fiscalização, locomoção, logística ou quaisquer outras demandas programadas e/ou emergenciais, a bem do melhor andamento das atividades da XXI OEER, na seguinte proporção:

§ 1º Delegações até 10 ER inscritos: 02 (dois) adultos inscritos, conforme ficha de inscrição.

§ 2º Delegações de 11 a 15 ER inscritos – 03 (três) adultos inscritos, conforme ficha de inscrição.

§ 3º Delegações a partir de 16 inscritos – 01 (um) adulto inscrito para cada 05 ER inscritos, conforme ficha de inscrição, limitado a 08 (oito) adultos.

**Art. 7º** Para efeitos legais, o DCER Paulista considera adulto e civilmente capaz maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado devidamente constituído por comprovação legal, no perfeito gozo de sua saúde.

**Art. 8º** A XXI OEER tem o objetivo principal de promover a integração dos DAER/FORTE de todas as regiões do Estado de São Paulo, estreitando os laços fraternos de amizade entre os seus participantes e aproveitando a oportunidade para promover competições esportivas com características de olimpíadas, onde as delegações de cada região poderão inscrever-se e participar nas mais diversas modalidades.

## TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 9º** Poderão participar da XXI OEER no máximo 12 delegações por modalidade, em cada categoria, que previamente realizarem suas inscrições e reservas.

**Art. 10º** O encontro será em nível Associacional, ficando os DAER/FORTE responsáveis pela formação de suas delegações.

**Art. 11º** As inscrições deverão ser realizadas globalmente pelos coordenadores dos DAER/FORTE, não sendo admitida inscrição solicitada por nenhum outro meio.

**Art. 12º** Cada DAER/FORTE deverá inscrever sua delegação mediante pagamento nos termos seguintes:

I - Até o dia 31 de março de 2026: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por pessoa;

II - Até o dia 30 de abril de 2026: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) por pessoa;

III - Até o dia 30 de maio de 2026: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) por pessoa.



**DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA**

**XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI**  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



**§ 1º** Os valores indicados neste artigo são para os ERs, CERs e acompanhantes, não sendo aceita nenhuma inscrição após o último dia do prazo de pagamento.

**§ 2º** Em caso de desistência da inscrição já paga, não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor já pago.

**§ 3º** O pagamento do valor referente à inscrição dará direito à participação no evento, hospedagem econômica, alimentação e premiação, nos casos devidos.

**§ 4º** Cabe ao participante providenciar seu colchonete e respectivas roupas de cama.

**§ 5º** Não haverá desconto na inscrição caso o participante opte por utilizar outro tipo de hospedagem.

**Art. 13º** As inscrições deverão ser pagas através da chave PIX CNPJ 01.668.131/0001-04 – Igreja Batista Cidade de Americana e enviar o comprovante para o e-mail oficial do evento [olimpiadaer2026@gmail.com](mailto:olimpiadaer2026@gmail.com).

**Art. 14º** Na chegada ao evento cada DAER/FORTE deverá apresentar os comprovantes de pagamentos.

**Art. 15º** Cada DAER/FORTE poderá inscrever até 50 (cinquenta) participantes na sua delegação, incluindo ER, CER, Auxiliar de CER e acompanhantes.

**Art. 16º** As inscrições para a XXI OEER serão encerradas no dia **04/05/2026** com o envio da Ficha de Inscrição definitiva.

**§ 1º** A validação das inscrições será efetivada mediante o envio do comprovante de pagamento integral dos relacionados na Ficha de Inscrição até o dia **30/05/2026**.

**§ 2º** Por motivos de segurança, **NÃO** serão aceitos pagamentos no dia do evento. Todos os valores deverão ser quitados impreterivelmente até o dia **30/05/26**.

**Art. 17º** A inscrição de ERs de uma delegação em uma modalidade será por categorias descritas no artigo 22º deste regulamento.

**Parágrafo único** A inscrição de um ER em uma determinada prova/modalidade de uma categoria **NÃO** qualifica os demais ERs da mesma prova/modalidade nas outras categorias.

**Art. 18º** Caso um DAER não possua coordenador ou, uma Associação não possua DAER estabelecido, serão aceitas inscrições através de um conselheiro da associação que deseje representá-la, ficando sob sua inteira responsabilidade o envolvimento de todos os ER's das Embaixadas atuantes em tal DAER ou Associação. A delegação formada competirá utilizando-se do nome da Associação a que pertence.

**Art. 19º** A Ficha de Inscrição deve ser preenchida em formulário próprio e enviada para o e-mail oficial do evento [olimpiadaer2026@gmail.com](mailto:olimpiadaer2026@gmail.com).

**Art. 20º** A Carteirinha de Embaixador expedida pelo DCER Paulista ou pelo DENAER é obrigatória para a inscrição e assegura a participação dos ER's na XXI OEER.

**§ 1º** Na Ficha de Inscrição deverá constar o número da carteirinha e o nome completo do ER.

**§ 2º** A carteirinha original deverá ser apresentada sempre que solicitada ao mesário ou responsável pelas competições durante os jogos.



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



§ 3º Não será aceita qualquer outra forma de identificação para o ER participar das competições.

§ 4º Os Requisitos Mínimos, na essência e concepção do termo, é item básico para que um menino seja um **Candidato** e efetivamente faça parte de sua embaixada e o habilite a participar de eventos promovidos pelo DCER Paulista. Partindo desta premissa, caso haja dúvida quanto ao menino ser um ER, o coordenador do evento deve ser comunicado. O coordenador do evento convocará uma junta avaliadora para uma chamada oral com o ER. Esta junta avaliadora será composta:

**Inciso I** Coordenador do evento, 02 (dois) membros da equipe de Coordenação do DCER Paulista, o CER do ER em questão e 01 (um) CER neutro.

**Inciso II** Esta junta avaliadora tomará os Requisitos Mínimos, sendo que o ER deverá saber **todos os Requisitos Mínimos**.

**Inciso III** No caso do ER não atender o **Inciso II**, o mesmo será desclassificado de todas as competições das quais ele foi inscrito, tenha participado e terá as premiações referentes às competições cassadas e despontuadas da pontuação geral.

### TÍTULO III – DO MÓDULO E DOS COMPETIDORES

**Art. 21º** A XXI OEER terá apenas o Módulo Esportivo de Competição.

**Parágrafo único** Se algum ER inscrito possua alguma necessidade especial e precise de adequação na prova para a sua disputa na competição em justas condições, a circunstância e adaptação, deverão ser informadas ao CODER até o dia 25 de maio de 2026.

**Art. 22º** O ER poderá participar de até **3 (três)** modalidades, sendo elas: 2 modalidades esportivas individuais e 1 modalidade esportiva coletiva.

**I- Grupo I – Modalidades de Quadra - Coletivo – Futsal e Basquete 3X3;**

a- O ER pode participar de **01 (uma)** modalidade deste grupo

**II- Grupo II – Natação e Atletismo - Individual;**

a- O ER pode participar de **até 02 (duas)** provas deste grupo **porem não** poderá participar de mais nenhuma prova individual de outras modalidades, pois terá completado suas 02 (duas) modalidades individuais.

b- Não é permitido participar de uma prova de Natação e outra de Atletismo.

**III- Grupo III – Jogos de Salão - Individual**

O ER **só** poderá participar de **01 (uma)** modalidade deste grupo

§ 1º Cada DAER/FORTE só poderá ter **UM** representante, individual ou coletivo, por competição.

§ 2º O CODER deverá disponibilizar “Quadro de Horários” das competições.

**Art. 23º** Fica sob a total responsabilidade dos DAER/FORTE e seus representantes os aspectos físicos e médicos de seus integrantes durante a participação na XXI OEER.



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



**Art. 24º** Cada DAER/FORTE deverá, até o dia 04 de maio de 2026, preencher o formulário online disponibilizado pelo CODER indicando os participantes em cada modalidade, não sendo possível, em qualquer hipótese, posterior alteração.

**Art. 25º** As categorias serão divididas por idades, da seguinte forma:

- I – Júnior: 8 a 11 anos;
- II – Adolescente: 12 a 14 anos;
- III – Juvenil: 15 a 17 anos.

**§ 1º** O ER que completar 12, 15 ou 18 anos a partir do dia 04 de junho de 2026 poderá participar da respectiva categoria conforme a idade que possuía no dia imediatamente anterior ao evento, ou seja dia 03-06-26

**§ 2º** Essa XXI OEER é classificatória para a IX ONIER que será realizada dias 27 a 29-05-2027 na cidade de Goiânia-GO, portanto os ER que se classificarem em primeiro lugar em suas modalidades estarão classificados para representar o DCER Paulista, entretanto, no período entre o término da XXI OEER e o início da IX ONIER o ER poderá sofrer mudança de categoria em razão de sua data de nascimento. Para todos os casos descritos neste parágrafo, o DCER Paulista definirá em até 30 (trinta) dias os critérios a serem adotados para determinar o representante do DCER Paulista na respectiva categoria.

**§ 3º** Os ER da categoria juvenil que se classificarem em primeiro lugar em suas modalidades e completarem **17 anos** após o dia **29-05-2026** estarão impedidos de representar o DCER Paulista na IX ONIER.

## CAPÍTULO I – DO MÓDULO ESPORTIVO

**Art. 26º** O Módulo Esportivo será constituído das seguintes competições:

| GRUPO I – MODALIDADES DE QUADRA - COLETIVO |                                   |            |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Futsal                                     | Junior, Adolescente e Juvenil     | Coletivo   |
| Basquete 3x3                               | Categoria Única (Adol e/ou Juv.)  | Coletivo   |
| GRUPO II – ATLETISMO - INDIVIDUAL          |                                   |            |
| 50 Metros                                  | Junior                            | Individual |
| 4x50 Metros                                | Junior                            | Individual |
| 100 Metros                                 | Adolescente e Juvenil             | Individual |
| Salto em distância                         | Junior, Adolescente e Juvenil     | Individual |
| Revezamento 4x100 Metros                   | Categoria Única (Adol. e/ou Juv.) | Individual |
| 1.500 Metros                               | Categoria Única (Adol. e/ou Juv.) | Individual |
| GRUPO II – NATAÇÃO - INDIVIDUAL            |                                   |            |
| 25 Metros nado livre                       | Junior                            | Individual |
| 25 Metros nado costas                      | Junior                            | Individual |
| 50 Metros nado costas                      | Categoria Única (Adol e/ou Juv.)  | Individual |
| 100 Metros nado livre                      | Categoria Única (Adol e/ou Juv.)  | Individual |
| Revezamento 4x25 nado livre                | Categoria Única (Adol e/ou Juv.)  | Individual |
| GRUPO III - JOGOS DE SALÃO - INDIVIDUAL    |                                   |            |
| Xadrez                                     | Junior, Adolescente e Juvenil     | Individual |
| Damas                                      | Junior, Adolescente e Juvenil     | Individual |
| Dominó                                     | Junior, Adolescente e Juvenil     | Individual |
| Tênis de Mesa                              | Junior, Adolescente e Juvenil     | Individual |



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



§ 1º Todas as competições do Módulo Esportivo seguirão, no que couber e este regulamento não dispuser de modo diverso, as regras oficiais da modalidade, com as adaptações que se fizerem necessárias.

§ 2º Nas provas de **Categoria Única** o DCER/FORTE terá autonomia de colocar os 02 (dois) ER adolescente ou os 02 (dois) ER juvenil ou ainda 01 (um) ER adolescente e o outro ER juvenil;

§ 3º A prova de 25 metros nado livre para junior não constará nas provas da IX ONIER, porém o vencedor desta prova estará classificado para disputar a prova de 50 metros nado livre que constará na IX ONIER;

§ 4º A prova de 25 metros nado costas para junior não será classificatória para IX ONIER, pois a mesma não constará nas provas da IX ONIER, essa prova só acontecerá na XXI OEER e premiará o 1º, 2º e 3º lugar.

**Art. 27º** Nas competições do Módulo Esportivo o ER de categoria inferior não poderá competir em categoria de maior idade, salvo nas modalidades do **Grupo III - Jogos de Salão**.

## SEÇÃO I – GRUPO I - JOGOS COLETIVOS

**Art. 28º** Os jogos coletivos contarão com as seguintes competições:

I – Futsal, disputada nas categorias **Júnior, Adolescente e Juvenil**;

II – Basquete de 3X3, disputada em categoria única **Adolescente e/ou Juvenil**.

## SUBSEÇÃO I – FUTSAL

**Art. 29º** As regras a serem observadas na competição Futsal, passíveis de adaptações necessárias, podem ser encontradas por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[http://cbfs.com.br/cbfsadm/arquivos/Site/155\\_.pdf](http://cbfs.com.br/cbfsadm/arquivos/Site/155_.pdf)

§ 1º Cada DAER/FORTE poderá inscrever um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 10 (dez) ER, por categoria.

§ 2º Cada equipe terá uma tolerância de 05 (cinco) minutos para entrar na quadra de jogo, devidamente uniformizada e relacionada na súmula, caso contrário será considerado WO.

§ 3º Cada partida terá a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e o 2º tempo.

§ 4º O ER que cometer 5 (cinco) faltas individuais na mesma partida perderá condição de jogo, devendo ser substituído por outro ER e não poderá retornar à quadra na mesma partida.

§ 5º Nenhuma equipe poderá permanecer em quadra com menos de 04 (quatro) ER.

§ 6º Em caso de interrupção do jogo em virtude da disposição do parágrafo anterior, se a equipe com quantidade insuficiente de atletas estiver perdendo será mantido o resultado do momento da interrupção, porém se estiver empatando ou ganhando o fato será encaminhada para análise e decisão do CODER.

§ 7º Cada vitória vale 3 (três) pontos e o empate vale 1 (um) ponto, sendo considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



- I- Maior número de vitórias;
- II- Maior saldo de gols;
- III- Maior quantidade de gols marcados;
- IV- Confronto direto;
- V- Sorteio.

## SUBSEÇÃO II – BASQUETE 3X3

**Art. 30º** As regras a serem observadas na competição Basquete 3x3, passíveis de adaptações necessárias, podem ser encontradas por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://basquete3x3.com.br>

**§ 1º** Cada DAER/FORTE poderá inscrever 04 (quatro) ER, sendo 3 titulares e 1 reserva, podendo ser **adolescente e/ou juvenil**.

**§ 2º** Cada equipe terá uma tolerância de 05 (cinco) minutos para entrar na quadra de jogo, devidamente uniformizada e relacionada na súmula, caso contrário será considerado WO.

**§ 3º** Cada partida terá a duração de 10 (dez) minutos ou (até 21 pontos).

**§ 4º** O ER que cometer 5 (cinco) faltas individuais na mesma partida perderá condição de jogo, devendo ser substituído por outro ER e não poderá retornar à quadra na mesma partida.

**§ 5º** Nenhuma equipe poderá permanecer em quadra com menos de 02 (dois) ER.

**§ 6º** Em caso de interrupção do jogo em virtude da disposição do parágrafo anterior, se a equipe com quantidade insuficiente de atletas estiver perdendo será mantido o resultado do momento da interrupção, porém se estiver empatando ou ganhando o fato será encaminhado para análise e decisão do CODER.

**§ 7º** Cada vitória vale 3 (três) pontos e o empate vale 1 (um) ponto, sendo considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I- Maior número de vitórias;
- II- Maior saldo de cestas;
- III- Maior quantidade de cestas marcadas;
- IV- Confronto direto;
- V- Sorteio.

## SEÇÃO II – GRUPO II - NATAÇÃO

**Art. 31º** A competição de natação contará com as seguintes provas:

- I – 25 metros nado livre, disputada na **categoria Júnior**;
- II – 25 metros nado costas, disputada na **categoria Júnior**;
- III – 50 metros nado costas, disputada **em categoria única**, abrangendo **Adolescente e/ou Juvenil**;



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



IV – 100 metros nado livre, disputada **em categoria única**, abrangendo **Adolescente e/ou Juvenil**;

V – Revezamento 4x25 metros nado livre, disputada em **categoria única**, abrangendo **Adolescente e/ou Juvenil**.

§ 1º As regras a serem observadas na competição de Natação, passíveis de adaptações necessárias, podem ser encontradas por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[https://sge-aquaticos.bigmidia.com/uploads/regras/RegrasOficiaisNatacao2017\\_2021.pdf](https://sge-aquaticos.bigmidia.com/uploads/regras/RegrasOficiaisNatacao2017_2021.pdf)

§ 2º Não será exigida a “virada olímpica”, sendo necessário apenas o toque na borda da parede da piscina.

§ 3º Não gera desclassificação ficar em pé durante a prova, porém o competidor não pode andar ou tomar impulso no fundo da piscina.

§ 4º Obrigatoriamente o ER deverá estar trajado com vestimenta própria para esta modalidade esportiva, sendo eliminado o competidor que não se apresentar de forma adequada.

§ 5º A classificação será definida pelo tempo de chegada.

### SEÇÃO III – GRUPO II - ATLETISMO

**Art. 32º** A competição de atletismo contará com as seguintes provas:

I – 50 metros, disputada na **categoria Júnior**;

II – Revezamento 4x50 metros, disputada na **categoria Júnior**;

II – 100 metros, disputada nas categorias **Adolescente e Juvenil**;

III – Salto em Distância, disputada nas categorias **Júnior, Adolescente e Juvenil**;

IV – Revezamento 4x100 metros, disputada em **categoria única**, abrangendo **Adolescente e/ou Juvenil**;

V – 1500 metros, disputada em **categoria única**, abrangendo **Adolescente e/ou Juvenil**.

§ 1º As regras a serem observadas na competição de Atletismo, passíveis de adaptações necessárias, podem ser encontradas por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[https://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos\\_oficiais/regras/RegrasdeCompeticaoRegrasTecnicaEdicao2022-final.pdf](https://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/regras/RegrasdeCompeticaoRegrasTecnicaEdicao2022-final.pdf)

§ 2º Não será permitida a participação do competidor que estiver sem tênis.

§ 3º A classificação será definida pelo tempo de chegada.



## SEÇÃO IV – GRUPO III - JOGOS DE SALÃO

**Art. 33º** Os jogos de salão contarão com as seguintes competições:

- I – Xadrez;
- II – Damas;
- III – Dominó;
- IV – Tênis de Mesa.

**Parágrafo único** Todas as competições descritas neste artigo serão divididas em categorias **Júnior, Adolescente e Juvenil**.

### SUBSEÇÃO I – XADREZ

**Art. 34º** As regras a serem observadas na competição de Xadrez, passíveis de adaptações necessárias, podem ser encontradas por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[https://cbx.org.br/files/downloads/Lei\\_do\\_Xadrez.pdf](https://cbx.org.br/files/downloads/Lei_do_Xadrez.pdf)

**§ 1º** Será utilizado relógio, em que cada competidor terá até 15 (quinze) minutos executar todos os seus lances.

**§ 2º** Na inexistência de relógio específico para o jogo será utilizado aplicativo de celular com a mesma funcionalidade, bem como poderão ser usados tabuleiros e peças não oficiais.

**§ 3º** Não será obrigatória anotação dos lances.

**§ 4º** Cada vitória vale 2 (dois) pontos e cada empate vale 1 (um) ponto.

**§ 5º** Caso o competidor entenda que seu adversário executou lance irregular, deve parar o relógio e chamar o árbitro, apresentando seu argumento.

**§ 6º** Será considerado lance irregular a reivindicação de empate fora das regras do jogo.

**§ 7º** Será retirado 1 (um) minuto do tempo do competidor que executar lance irregular, seja apontado pelo adversário ou verificado diretamente pelo árbitro da partida.

**§ 8º** Caso não seja procedente a alegação de lance irregular apontado pelo competidor, deste será retirado 1 (um) minuto de seu tempo.

**§ 9º** Será considerado derrotado o competidor que por 3 (três) vezes realizar lance irregular ou que pela mesma quantidade de vezes apontar de forma improcedente lance irregular de seu adversário, assim reconhecidos pelo árbitro, sendo os pontos da partida concedidos ao adversário.

**§ 10º** É terminantemente proibido que terceiro, que não seja o ER em disputa ou árbitro da competição, alegar lance irregular durante a partida, devendo esta ser recomeçada ou o favorecido ser considerado derrotado, segundo o entendimento do árbitro e o grau do benefício obtido.

**§ 11º** Caso, durante a partida, o árbitro verifique irregularidade, não sendo possível inequívoco conhecimento de quando aquela se iniciou, a partida deverá ser recomeçada, invertendo-se as cores de peças dos competidores.



§ 12º Não caberá recurso fundamentado em lance irregular se um competidor, durante a partida, reconhecer-se como derrotado.

## SUBSEÇÃO II – DAMAS

**Art. 35º** As regras a serem observadas na competição de Damas, passíveis de adaptações necessárias, podem ser encontradas por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2019/04/cbjd-regras-damas-010113.pdf>

§ 1º Será utilizado tabuleiro de 64 casas.

§ 2º Não será utilizado relógio, nem será exigida anotação dos lances.

§ 3º Cada vitória vale 2 (dois) pontos e o empate vale 1 (um) ponto.

§ 4º Aplica-se, no que couber, as disposições constantes no artigo referente à competição Xadrez.

## SUBSEÇÃO III – DOMINÓ

**Art. 36º** A competição de Dominó, a ser disputada em duplas, ocorrerá mediante as seguintes regras:

§ 1º Cada partida contará de até 3 (três) jogos.

§ 2º Cada jogo vale até 3 (três) pontos, conforme a batida realizada.

§ 3º Vencerá a partida a dupla que primeiro alcançar 03 (três) pontos.

§ 4º O primeiro jogo da partida se inicia pelo competidor que tiver o gabão (dublê) da sena (seis).

§ 5º A partir do segundo jogo as saídas serão sequenciais, a partir do competidor que estiver à direita daquele que iniciou o primeiro jogo.

§ 6º Se um competidor pegar quatro ou mais gabões (dublês), o jogo não deve ser iniciado, misturando-se novamente as pedras e procedendo-se nova divisão.

§ 7º Antes do início de cada jogo o árbitro deve conferir as pedras de todos os competidores para certificar-se sobre a observância da regra do inciso anterior.

§ 8º A batida terá a seguinte pontuação:

- a) Batida com pedra simples, em uma só ponta: 1 (um) ponto;
- b) Batida com pedra simples, em duas pontas iguais: 1 (um) ponto;
- c) Batida com pedra simples, em duas pontas diferentes: 2 (dois) pontos;
- d) Batida com gabão (dublê), em uma só ponta: 2 (dois) pontos;
- e) Batida com gabão (dublê), em duas pontas iguais: 3 (três) pontos.

§ 9º O jogo só será considerado fechado se nenhum competidor possuir peça jogável.

§ 10º O jogo fechado será nulo, mas a nova saída seguirá a sequência.

§ 11º Qualquer tipo de comunicação que ofenda as regras do jogo, perceptível pelo árbitro, desclassificará a dupla infratora.



§ 12º Havendo desclassificação de uma dupla, por ato de infração, o resultado da partida será de 03 (três) pontos para a dupla adversária, computando-se os pontos já alcançados pela dupla desclassificada.

§ 13º Em caso de ocorrência não prevista na competição de dominó, será adotado, no que couber, as disposições constantes no seguinte endereço eletrônico:

<https://unidosdomino.wordpress.com/2012/10/17/conbrad-regras-oficiais-do-dominio/>

## SUBSEÇÃO IV – TÊNIS DE MESA

**Art. 37º** As regras a serem observadas na competição de Tênis de Mesa, passíveis de adaptações necessárias, podem ser encontradas por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codesp/2017/1472015985-regras-tenis-de-mesa-cbtlm.pdf>

§ 1º Cada partida contará de até 3 (três) sets, sendo vencedor o competidor que ganhar 2 (dois) sets.

§ 2º O ER deve se apresentar no local de competição portando sua raquete, não se exigindo configurações oficiais.

§ 3º A mão livre do competidor não pode tocar na mesa durante a disputa de ponto, podendo haver toque de outra parte do corpo, desde que a mesa não seja movimentada ou não interfira no seu adversário.

§ 4º Cada vitória vale 2 (dois) pontos, sendo usado a quantidade de sets vencidos para desempate.

## TÍTULO IV – DA PONTUAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

**Art. 38º** As pontuações serão assim divididas:

I - O 1º lugar de cada competição receberá 250 pontos, o 2º lugar 150 pontos e o 3º lugar 50 pontos.

**Art. 39º** Para fins de premiação o Módulo Esportivo terá as seguintes divisões:

I – **Módulo Esportivo Individual**: integrado pelas competições de atletismo, natação e Jogos de Salão;

II – **Módulo Esportivo Coletivo**: integrados pelas competições de futsal e basquete 3x3

**Art. 40º** A classificação final será obtida mediante a soma de todas as pontuações, sendo adotado o seguinte critério de **desempate**, nesta ordem:

I – Maior pontuação no Módulo Esportivo Coletivo;

II – Maior pontuação no Módulo Esportivo Individual;

III – Maior quantidade de medalhas de ouro;

IV – Maior quantidade de medalhas de prata;

V – Maior quantidade de medalhas de bronze.



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



**Art. 41º** Serão fornecidas as seguintes premiações:

- I – Medalhas, em todas as competições, para os ER's que conquistarem até a terceira colocação;
- II – Troféus para os DAER/FORTE que conquistarem até a terceira colocação na classificação geral;
- III – Troféus para os DAER/FORTE que conquistarem até a terceira colocação no Módulo Esportivo Coletivo;
- IV – Troféus para os DAER/FORTE que conquistarem até a terceira colocação no Módulo Esportivo Individual.

## TÍTULO V – DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DA DISCIPLINA

**Art. 42º** Para análise de recurso ou de pedido de aplicação de penalidade será necessário que o Coordenador do DAER/FORTE ou integrante do CODER encaminhe narrativa dos fatos, com as provas disponíveis, para o e-mail do evento [olimpiadaer2026@gmail.com](mailto:olimpiadaer2026@gmail.com), expressamente requerendo julgamento e indicando número de telefone para receber a decisão.

**Parágrafo único** O coordenador do DAER/FORTE terá o prazo de 3 (três) horas, contados a partir da realização da prova, da divulgação do resultado da competição, conforme o caso, para encaminhar recurso ao e-mail indicado no caput desse artigo.

**Art. 43º** Será formada por 5 (cinco) integrantes à Comissão Recursal e Disciplinar (CRD) para exame de recursos e de pedidos de penalidade durante a XXI OEER, composta por:

- I – Coordenador do DCER Paulista;
- II – Pastor escolhido pelo Coordenador do DCER Paulista;
- III – Líder indicado pelo Coordenador do DCER Paulista;
- IV – Coordenador do DAER Organizador;
- V – Líder escolhido pelo Coordenador do DAER Organizador, que não seja do DAER local.

**Art. 44º** São decisões possíveis em julgamento **recursal**:

- I – Reclassificação dos competidores;
- II – Realização de nova partida ou prova, caso haja tempo hábil e não for comprometer outras atividades da XXI OEER;
- III - Concessão ao RECLAMANTE de Pontuação Reparatória a ser acrescido à Pontuação Final, conforme o prejuízo sofrido de acordo com a tabela abaixo:

|                  |            |
|------------------|------------|
| Reparação Leve   | 50 pontos  |
| Reparação Média  | 150 pontos |
| Reparação Máxima | 300 pontos |

- IV – Outras medidas que vislumbrem mais justas e pertinentes para o caso.
- V – Improcedência do recurso.



**DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA**

**XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI**  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



**Art. 45º** São decisões possíveis em julgamento disciplinar:

I – Perda de 2000 pontos, cabível nos seguintes casos:

- a) ER, Líder ou CER de DAER/FORTE participar do evento sem a devida inscrição;
- b) Líder ou CER de DAER/FORTE tratar de maneira claramente desrespeitosa integrantes do CODER;
- c) Líder ou CER de DAER/FORTE agir claramente de má-fé durante alguma competição ou outro momento da XXI OEER.

II – Perda de 1000 pontos, cabível nos seguintes casos:

- a) ER tratar CER de DAER/FORTE ou integrante do CODER de maneira amplamente desrespeitosa;
- b) ER competir sem estar na relação de participantes de cada modalidade, conforme exigido no art. 16º desde Regulamento.

III – Em situações não previstas nos incisos anteriores, sanções com perda de pontos a serem deduzidas da Pontuação Final poderão ser aplicadas conforme tabela abaixo:

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| <b>Indisciplina Leve</b>       | <b>100 pontos</b>  |
| <b>Indisciplina Média</b>      | <b>300 pontos</b>  |
| <b>Indisciplina Grave</b>      | <b>500 pontos</b>  |
| <b>Indisciplina Gravíssima</b> | <b>1000 pontos</b> |

IV – Outras penalidades diversas da perda de pontos, como, por exemplo, proibição do ER de participar de competição, desclassificação do DAER/FORTE de competição, e vedação de Líder ou CER de DAER/FORTE de participar de algum evento da XXI OEER;

V – Absolvição.

**Art. 46º** Fica vedado a qualquer ER, sob qualquer pretexto, se ausentar para áreas externas do local de competições, alojamentos, refeitório ou qualquer outra dependência, sem o acompanhamento do seu CER, de um outro CER de qualquer DAER/FORTE ou de seus pais ou tutor legal.

**Art. 47º** Fica vedada a realização, participação, incitação e a permissão de “brincadeiras” que empreguem materiais, objetos, produtos químicos, produtos de higiene pessoal, produtos de beleza, alimentos ou qualquer outro que se julgar ofensivo ou perigoso a integridade física, mental, moral e psicológica de qualquer ER, CER ou qualquer outra pessoa a serviço do DCER Paulista na XXI OEER. A fim de esclarecer ainda mais o artigo em questão, estamos relacionando algumas “brincadeiras” que sofrerão pesadas sanções disciplinares caso venham a ocorrer:

**§ 1º** Utilizar água, pasta de dentes, shampoo, condicionador, desodorantes, creme de barbear, cremes hidratantes, batom, rímel, pó facial de qualquer natureza, álcool gel, qualquer tipo de combustível, tinta guache, tinta para pintura a dedo ou qualquer outro tipo de tinta, pincel atômico ou qualquer outra substância líquida, pastosa ou cremosa para passar nos olhos, ouvidos, boca ou qualquer outra parte do corpo, em bolsas, mochilas, roupas de cama, colchonetes, roupas de banho, paredes, pisos, tetos e equipamentos de alojamentos e locais de competição.

**§ 2º** Brincadeiras com tesouras ou qualquer outro objeto perfurocortante.



**DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA**

**XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI**  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



**§ 3º** Brincadeiras com canhões de luz infravermelha (laser) apontada para qualquer parte do corpo de outrem.

**§ 4º** Toda e quaisquer outras substâncias e objetos que a CODER considerar, ofensiva e/ou perigosa que coloque em risco a integridade física, mental, moral e psicológica de qualquer participante do evento.

**§ 5º** Brincar com equipamentos de combate a incêndio, brincar em quadros de alimentação de energia elétrica e rede hidráulica (água encanada)

**Art. 48º** Fica proibido o trânsito de qualquer ER em locais que ofereçam perigo a sua integridade física mesmo dentro dos limites dos locais de competições e alojamentos, acompanhados ou não de seus conselheiros ou responsáveis legais.

## **TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 49º** O sorteio das tabelas de todas as modalidades ocorrerá em **23/05/2026**, em local e horário a ser informado e divulgado pelo WhatsApp oficial do DCER Paulista e WhatsApp da XXI OEER.

**Art. 50º** É obrigatória a apresentação de Declaração e Autorização de Participação, Autorização de Viagem e Termo de Autorização de uso de imagem e voz de menor de idade para todos os ER's inscritos na XXI OEER devidamente preenchida e assinada pelo pai, ou mãe, ou representante legal. Para os ER's que disputarão as modalidades: Futsal, Basquete 3X3, Atletismo e Natação deverão apresentar também a Ficha Médica devidamente preenchida e assinada pelo pai, ou mãe, ou representante legal.

**§ 1º** O DCER Paulista fornecerá todos os formulários que deverão serem preenchidos pelo responsável legal do ER conforme solicitados no caput deste artigo.

**§ 2º** As autorizações podem ser enviadas digitalizadas com antecedência, a qualquer tempo.

**§ 3º** As autorizações originais devem ser obrigatoriamente entregues pelo chefe da delegação na chegada da delegação ao local do evento.

**§ 4º** Os ER's que estiverem autorizados pelo seu respectivo responsável legal a participarem das provas/modalidades do Grupo III **não** estarão aptos a substituir ER's nas provas/modalidades dos Grupos I e II, quando este regulamento assim o permitir.

**Art. 51º** É obrigatório o uso de uniforme completo compatível com a modalidade em disputa:

- I- Futsal: camiseta numerada, calções, meias, tênis sem travas e caneleiras.
- II- Basquete 3X3: camiseta numerada, calções, meias e tênis.
- III- Atletismo: camiseta, calções, meias e tênis.
- IV- Natação: sunga, touca e óculos.

**Art. 52º** O dirigente de prova tem autonomia para tomar decisões urgentes e necessárias para a continuação da competição, cabendo a quem se sentir prejudicado apresentar recurso na forma devida.

**Art. 53º** Cada Delegação deverá se apresentar uniformizada na Cerimônia de Abertura.



DEPARTAMENTO CONVENCIONAL DE EMBAIXADORES DO REI  
DCER PAULISTA

XXI OLIMPÍADA ESTADUAL DE EMBAIXADORES DO REI  
Mogi das Cruzes - SP – 04 a 07 de junho de 2026



**Art. 54º** Será permitida a mudança de ER presente no evento, se e somente se, o ER adquirir doença ou lesão que o impeça de participar da modalidade em que estava inscrito. Neste caso, o Coordenador de DAER/FORTE ou o Chefe da Delegação deverá procurar a CODER do evento munido do atestado médico que comprove o impedimento e no ato indicar o novo ER a ser inscrito, apresentando a carteirinha de ER e respeitando o **artigo 22º** e seus parágrafos bem como o **artigo 50º** e seus parágrafos, deste regulamento, se aplicáveis.

**Parágrafo único**-Esta solicitação deve ser feita até às **09h00** do dia **04/06/2026**. Após este prazo não será aceita nenhuma outra alteração de atleta, inclusive por motivo de saúde adquirido após o início da Cerimônia de Abertura da XXI OEER.

**Art. 55º** O CODER será constituído pelo Coordenador do DCER Paulista, por 04 (quatro) membros por ele indicado, além de todos os Coordenadores de DAER ou Chefes de Delegação ou representantes por estes designados, conforme o **artigo 5º** deste regulamento.

**Parágrafo único**-Fica designado o Coordenador do DCER Paulista como Presidente do CODER, cabendo ao mesmo todas as atribuições e responsabilidades das matérias legais do evento, cabendo a ele ainda o voto de minerva.

**Art. 56º** A data limite para pedido de carteirinhas de ER é **04/05/2026**, enviando o pedido em formulário oficial totalmente preenchido e anexando a documentação exigida, bem como o comprovante de pagamento referente à quantidade de carteirinhas solicitadas.

**Art. 57º** O DAER AIBAMCA e o DCER Paulista não se responsabilizam por objetos extraviados ou perdidos (celular, dinheiro, material esportivo, objetos pessoais, etc.) durante a realização da XXI OEER.

**Art. 58º** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos por Ato de Gestão do Coordenador do DCER Paulista, que poderá encaminhar o caso, se entender pertinente, para reexame pelo CODER.

Americana, 02 de fevereiro de 2026.

Saulo Roberto Pazini  
Coordenador DCER Paulista